



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 239/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 220 da Lei 30/2004 - *Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR*; Decreto Municipal nº 066/2024, de 06 de setembro de 2024,

RESOLVE:

ALTERAR A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, da porcentagem de 20% (vinte por cento) da carga horária mensal, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 23 de maio de 2026, à porcentagem de 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 12 de junho de 2026, da Servidora ocupante de Cargo de Provisão Efetivo no Quadro Municipal, a Senhora **JAQUELINE ELEUTERIO BOTESINI**, na matrícula nº 49379-1, atribuída ao período vespertino, em virtude do pedido administrativo que atende os critérios estabelecidos no Decreto Municipal de nº 066/2024, sem redução dos vencimentos percebidos pela Servidora supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 12 de junho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal